

LEI Nº 367

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais resolve decretar e eu sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a quantia de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), para construção de calçamento a paralelepípedos na cidade, cujas obras serão // realizadas sob administração direta.

Art. 2º - Os recursos com que ocorrer a sua despesa advir-se-ão do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 10 de junho de 1970.

Antonio Lisboa Barreto
Prefeito Municipal

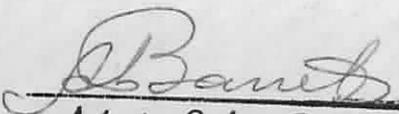
Registrada e Publicada nesta Secretaria da // Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de junho de 1970.

Altanôr Lôbo Diniz
Secretário.-



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

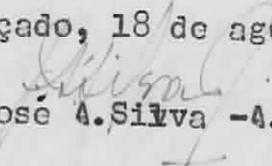
Senhor Prefeito,


Antonio Lisboa Barreto
Prefeito Municipal

AUTORIZO. em 20.08.70

Tendo em vista a existência de dotação orçamentária de verba para a construção de calçamentos nesta cidade, no total de cr\$ 7.000,00 (se te mil cruz eiros), solicito a V. Excia. autorizar a Contadoria considerar como suplementar a verba aprovada pela Lei 367, de 10/6/70, pois, por um lapso, foi redigido como crédito especial.

S. José do Calçado, 18 de agosto de 1970


José A. Silva - A. Técnico